

Instrução de Serviço N nº. 052, de 13 de setembro de 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea “ a “ do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/2001, e

CONSIDERANDO que a Lei Nº 5.172, de 25/10/1966 estabelece nos artigos 132 e seguintes que a pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde subsidiariamente com o proprietário anterior, pelos atos por este praticado;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o artigo 43 e seu parágrafo único da Instrução de Serviço N Nº 0438, de 02/05, publicada em 10/05/2002.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória – ES, 13 de Setembro de 2004.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI

Diretor Geral do DETRAN/ES

* Publicado no DIO em 15/09/2004.